



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP (Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – São Paulo/SP – Fone: (11) 2176-7000 – e-mail: coreme@santacasasp.org.br) – faz saber que estarão abertas as inscrições para a realização do Concurso de Seleção dos Candidatos à **Residência Médica para o ano de 2024, de 07 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023.**

O Concurso será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será executado pelo **INSTITUTO MAIS** (endereço eletrônico: www.institutomais.org.br / **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br).

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008, alterada pela Resolução CFM nº 2.002/2012.

Será admitida a interposição de recursos em face do presente Edital, em **até 2 (dois) dias úteis** após sua publicação no endereço eletrônico sac@institutomais.org.br. Eventuais recursos deverão ser protocolados pessoalmente junto à Comissão de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, localizada na Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – CEP: 01221-010 – São Paulo/SP, no horário compreendido entre **9 horas e 14 horas**.

No ato da interposição do recurso, será exigida a apresentação do documento original de identidade do recorrente.

Não será aceito recurso eventualmente enviado, mesmo dentro do prazo, por e-mail ou pelos Correios. Também não será aceito recurso protocolado fora do prazo e/ou dos horários expressamente previstos no presente Edital.

Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

I - DAS VAGAS

A Irmandade reserva-se o direito de modificar o número de vagas, em função de suas possibilidades e dos candidatos remanescentes aprovados no Concurso anterior que estão prestando Serviço Militar obrigatório ou voluntário, seguindo a Resolução CNRM nº 04/2011. A **previsão** de retorno dos candidatos anteriormente aprovados é a seguinte:

- | | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| a) Anestesiologia: 01 | e) Neurocirurgia: 01 |
| b) Cirurgia Geral: 02 | f) Ortopedia e Traumatologia: 02 |
| c) Clínica Médica: 04 | g) Pediatria: 02 |
| d) Ginecologia e Obstetrícia: 01 | |

1. Programas com Acesso Direto:



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas previstas	Duração do programa
301	Anestesiologia	Recredenciado	16	3 anos
302	Cirurgia Cardiovascular	Credenciamento Provisório	2	5 anos
303	Cirurgia Geral	Credenciamento Provisório	18	3 anos
304	Clínica Médica	Recredenciado	44	2 anos
305	Dermatologia	Recredenciado	2	3 anos
306	Ginecologia e Obstetrícia	Recredenciado	19	3 anos
307	Infectologia	Credenciamento 5 anos	2	3 anos
308	Medicina Física e Reabilitação	Recredenciado	2	3 anos
309	Medicina de Emergência	Credenciamento Provisório	3	3 anos
310	Medicina do Trabalho	Recredenciado	1	2 anos
311	Medicina Esportiva	Credenciamento Provisório	2	3 anos
312	Medicina Intensiva	Credenciamento Provisório	3	3 anos
313	Neurocirurgia	Recredenciado	2	5 anos
314	Neurologia	Recredenciado	6	3 anos
315	Oftalmologia	Recredenciado	4	3 anos
316	Ortopedia e Traumatologia	Recredenciado	16	3 anos
317	Otorrinolaringologia	Recredenciado	4	3 anos
318	Patologia	Recredenciado	1	3 anos
319	Pediatria	Credenciamento 5 anos	23	3 anos
320	Psiquiatria	Recredenciado	12	3 anos
321	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Recredenciado	9	3 anos

2. Programas com pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral, já concluído em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que irá concluí-lo até 28/02/2024:

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
401	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Recredenciado	4	2 anos
402	Cirurgia Pediátrica	Recredenciado	2	3 anos
403	Cirurgia Plástica	Recredenciado	2	3 anos
404	Cirurgia Torácica	Recredenciado	1	2 anos
405	Cirurgia Vascular	Credenciamento Provisório	2	2 anos
406	Coloproctologia	Recredenciado	1	2 anos
407	Urologia	Recredenciado	2	3 anos



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

3. Programas com pré-requisito em Clínica Médica, já concluído em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que irá concluí-lo até 28/02/2024:

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
408	Endocrinologia e Metabologia	Recredenciado	2	2 anos
409	Gastroenterologia	Recredenciado	1	2 anos
410	Geriatrics	Recredenciado	2	2 anos
411	Hematologia e Hemoterapia	Recredenciado	3	2 anos
412	Oncologia Clínica	Credenciamento 5 anos	2	3 anos
413	Pneumologia	Recredenciado	1	2 anos
414	Reumatologia	Recredenciado	2	2 anos

4. Programas de Áreas de Atuação e Especialidades Pediátricas com pré-requisito em Pediatria, já concluído o programa em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que irá concluí-lo até 28/02/2024:

Código	Área de atuação*	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
415	Emergência Pediátrica	Credenciamento 5 anos	3	1 ano
416	Endocrinologia Pediátrica	Recredenciado	2	2 anos
417	Gastroenterologia Pediátrica	Recredenciado	1	2 anos
418	Infectologia Pediátrica	Recredenciado	1	2 anos
419	Medicina Intensiva Pediátrica	Recredenciado	3	2 anos
420	Neonatologia	Recredenciado	5	2 anos
421	Neurologia Pediátrica	Recredenciado	3	2 anos
422	Reumatologia Pediátrica	Recredenciado	1	2 anos

*Na inscrição somente poderá constar uma área de atuação.

5. Programa de Endoscopia com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, já concluído em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que irá concluí-lo até 28/02/2024:

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
423	Endoscopia	Recredenciado	2	2 anos

6. Programa de Cirurgia da Mão com pré-requisito em Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica, já concluído em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que irá concluí-lo até 28/02/2024:



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
424	Cirurgia da Mão	Recredenciado	3	2 anos

7. Programa de Cirurgia de Cabeça e Pescoço com pré-requisito em Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia, já concluído em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que irá concluí-lo até 28/02/2024:

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
425	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Recredenciado	2	2 anos

8. Programa de Mastologia com pré-requisito Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, já concluído em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que irá concluí-lo até 28/02/2024:

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
426	Mastologia	Credenciamento 5 anos	1	2 anos

9. Programa de Endoscopia Ginecológica com pré-requisito em Obstetrícia e Ginecologia, já concluído em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que irá concluí-lo até 28/02/2024:

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
427	Endoscopia Ginecológica	Credenciamento 5 anos	2	1 ano

10. Programa de Neurorradiologia com pré-requisito em Neurocirurgia, Neurologia ou Radiologia e Diagnóstico por imagem, já concluído em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que irá concluí-lo até 28/02/2024:

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
428	Neurorradiologia	Credenciamento 5 anos	1	2 anos



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

11. Programa de Administração em Saúde com pré-requisito em Acupuntura, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cancerologia/Cirúrgica, Cancerologia/Clínica, Cancerologia/Pediátrica, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Geral/Programa Avançado, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Genética Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina do Tráfego, Medicina Esportiva, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal, Medicina Nuclear, Medicina Preventiva e Social, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioterapia, Reumatologia e Urologia, já concluído em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que irá concluí-lo até 28/02/2024:

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
429	Administração em Saúde	Credenciamento 5 anos	3	1 ano

II - DA INSCRIÇÃO

1. Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), solicitada no período entre **10 horas do dia 07 de novembro de 2023 e 17 horas do dia 01 de dezembro de 2023**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

1.1. O **INSTITUTO MAIS** e a **ISCMSP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. Poderão se inscrever no Concurso:

2.1. Médicos formados em curso de Medicina devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC, inscritos no Conselho Regional de Medicina, ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

2.2. Estudantes em curso de Medicina devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC, que venham concluir a graduação até **28 de fevereiro de 2024**.

3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

3.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), **até às 17 horas e 30 minutos do dia 01 de dezembro de 2023** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

3.3. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- a) ao emitir o boleto bancário verifique se área do Programa de Residência Médica de interesse está correto;
- b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
- c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d) o boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo **Banco Santander**;
- e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**;
- f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, são automaticamente boletos falsos; e
- g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **01 de dezembro de 2023**, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando o horário limite da opção de pagamento escolhida.

3.5. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

3.6. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

3.7. O **INSTITUTO MAIS**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **01 de dezembro de 2023**.

3.8. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO**, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3.9. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

3.10. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o número de inscrição até o final da vigência deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração ou cancelamento.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgados, vinculados ao Concurso.

4.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, notas e desempenho) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br).

4.5. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

4.6. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal ou via *e-mail*.

4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO MAIS** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá conferir todos os dados cadastrais registrados no ato da inscrição.

4.9. No formulário de inscrição deverão ser informados: nome, data de nascimento, nacionalidade, sexo, CPF (próprio), RG (número, Estado da federação, órgão emissor e data de expedição), nome completo da mãe, nome completo do pai, endereço completo e atualizado, telefone para contato atualizado, *e-mail*, número de inscrição



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

no Conselho Regional de Medicina, nome e Estado da federação da instituição de ensino na qual o candidato se graduou ou completou a Residência Médica (nos casos de pré-requisito), bem como o ano de conclusão do curso ou da Residência e o número do Título de Eleitor.

4.10. O candidato não deverá enviar cópias dos documentos para a **COREME/ISCMSP** ou para o **INSTITUTO MAIS**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.11. As inscrições e(ou) pagamentos que não forem identificados devido a erro do/a candidato/a na informação de dados do referido boleto bancário ou forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento, pagamento via PIX.

4.12. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma Especialidade, pois as provas ocorrerão no mesmo período.

4.12.1. Para o candidato que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada somente a última inscrição efetuada no sistema do **INSTITUTO MAIS**.

4.12.2. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

4.13. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

4.14. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

4.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros concursos ou para outras Especialidades.

4.16. A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula e da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.17. Conforme a Resolução CNRM nº 13/82, art. 1º, “é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”. Conforme o parágrafo único do mesmo artigo da mencionada Resolução, “a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”.

5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

5.1. No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

5.2. O comprovante de local de prova estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **05 de dezembro de 2023, para a prova objetiva (1ª fase – para todos os candidatos)**.

5.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e do seu comparecimento no horário determinado.

5.4. O **INSTITUTO MAIS** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 5.2 deste Capítulo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de e-mail de seu cadastro.

5.4.1. O **INSTITUTO MAIS** não se responsabiliza por informações de endereço *e-mail* incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e(ou) falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destino, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** a partir da data estabelecida no subitem 5.2 deste Capítulo.

5.4.2. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail é meramente informativa, e se não for recebida, seja por qualquer motivo, não desobriga o candidato do dever e responsabilidade de observar e consultar o comunicado de convocação para realização de prova a ser publicado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (**INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**), a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases do concurso, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.8 deste Capítulo, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

6.4.1. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.2. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.3. O acompanhante somente terá acesso ao local de realização das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de realização das provas.

6.4.4. O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 5.5 e 5.6 do Capítulo III durante a realização das fases do Concurso.

6.4.5. Durante a amamentação não será permitida a comunicação da candidata lactante com o acompanhante.

6.5. O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (**INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**), a opção “desarmamento” e descrever a necessidade correspondente à portar arma durante a realização das fases do Concurso, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de link específico, a imagem legível do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.5.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de realização das fases.

6.6. O candidato que, por conta de convicção religiosa, não puder realizar a prova do Concurso nas datas e nos turnos estipulados nos subitens 2.1 e 3.1 do Capítulo III, deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (**INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**) a opção “sabatista” e descrever sua condição de sabatista, para realizar a prova em horário especial, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de link específico, a imagem legível do documento de identidade oficial; e a imagem legível da declaração da congregação religiosa à qual pertença.

6.6.1. O candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para realização das provas, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso no seu local de prova, em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a sua prova. Para fins de realização de sua prova, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste Edital, de forma comum aos demais candidatos.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

6.6.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória no prazo e forma determinados não terá sua solicitação de atendimento especial atendida e realizará a prova no turno previsto, de acordo com os subitens 2.1 e 3.1 do Capítulo III.

6.7. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do Concurso, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo “atendimento especial” no sistema eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 6.1 e no prazo estabelecido no subitem 6.8 deste Capítulo.

6.8. Os documentos previstos nos itens 6.4 a 6.7, deverão ser encaminhados até as **17 horas do dia 01 de dezembro de 2023**, por upload no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na Área Restrita do candidato, em seus respectivos links.

6.8.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

- a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.8.2. Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

6.8.3. O INSTITUTO MAIS e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8.4. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

6.8.5. A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 6.8 deste Capítulo será indeferida.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

6.8.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e(ou) via requerimento administrativo.

6.9. Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida neste Capítulo. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.

6.10. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

6.11. Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

6.12. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.13. O **INSTITUTO MAIS** divulgará, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de **05 de dezembro de 2023**.

6.13.1. Do resultado preliminar quanto aos pedidos de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no Capítulo V.

6.13.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **08 de dezembro de 2023**.

6.14. A inobservância do disposto no item 6 deste Capítulo, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

III - DA SELEÇÃO

1. A seleção obedecerá à Resolução CNRM nº 17/2022, observando-se para todos os Programas os pesos de 90% da nota para a primeira fase, constituída de exame escrito, objetivo, e de 10% para a segunda fase, constituída de análise curricular, conforme artigo 20º, § 3º, da mencionada Resolução.

2. PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA (para todos os candidatos inscritos)

2.1. A prova objetiva, que constitui a **primeira fase**, será aplicada em **09 de dezembro de 2023**, na cidade de **São Paulo/SP**, no turno da manhã, em local disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, na forma estabelecida no item 5 do Capítulo II.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

2.2. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo, caneta esferográfica de tinta nas cores azul ou preta, e máscara. Não sendo permitida a entrada após as **8 horas**.

2.3. Não será permitida, **sob hipótese alguma**, a entrada de candidatos após o horário de fechamento dos portões (8 horas).

2.4. O candidato somente poderá retirar-se, definitivamente, da sala de aplicação de prova depois de decorrido o tempo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova.

2.4.1. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no subitem acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

2.4.2. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

2.4.3. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

2.4.4. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

2.5. CONTEÚDO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE

2.5.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) Para candidatos aos Programas de **Acesso Direto**: prova de suficiência em Medicina Geral, constituída de **100 (cem) questões**, distribuídas igualmente entre as matérias básicas (**Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social**), com **4 horas** de duração.
- b) Para candidatos aos programas de **Especialidades Cirúrgicas**: prova com **50 questões de Cirurgia Geral**, com **3 horas** de duração.
- c) Para os candidatos aos Programas de **Especialidades Clínicas**: prova com **50 questões de Clínica Médica**, com **3 horas** de duração.
- d) Para os candidatos aos Programas de **Áreas de Atuação e Especialidades Pediátricas**: prova com **50 questões de Pediatria**, com **3 horas** de duração.
- e) Para os candidatos ao Programa de **Endoscopia**: prova com **50 questões de Clínica Médica e Cirurgia Geral**, com **3 horas** de duração.
- f) Para os candidatos ao Programa de **Cirurgia da Mão**: prova com **50 questões de Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia Plástica**, com **3 horas** de duração.
- g) Para os candidatos ao Programa de **Cirurgia de Cabeça e Pescoço**: prova com **50 questões de Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia**, com **3 horas** de duração.
- h) Para os candidatos ao Programa de **Mastologia**: prova com **50 questões de Cirurgia Geral e Ginecologia e Obstetrícia**, com **3 horas** de duração.
- i) Para os candidatos ao Programa de **Endoscopia Ginecológica**: prova com **50 questões de Ginecologia e Obstetrícia**, com **3 horas** de duração.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

- j) Para os candidatos ao Programa de **Neurorradiologia**: prova com **50** questões de **Neurocirurgia, Neurologia e Radiologia e Diagnóstico por imagem**, com **3 horas** de duração.
- k) Para os candidatos ao Programa de **Administração em Saúde**: prova com **50** questões de **Acupuntura, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cancerologia/Cirúrgica, Cancerologia/Clínica, Cancerologia/Pediátrica, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Geral/Programa Avançado, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Genética Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina do Tráfego, Medicina Esportiva, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal, Medicina Nuclear, Medicina Preventiva e Social, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioterapia, Reumatologia e Urologia**, com **3 horas** de duração.

2.6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PRIMEIRA FASE

2.6.1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial original com foto, conforme disposto no subitem 5.1 deste Capítulo, que o identifique e esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

2.6.2. Na saída da prova da primeira fase, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, devolver a Folha de Respostas da Prova.

2.6.3. **A não devolução da Folha de Respostas, implicará a anulação da Prova do candidato.**

2.6.4. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.6.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, mais de uma marcação por questão.

2.6.6. Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações de informações, sob pena de eliminação do Concurso.

2.6.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

2.6.8. É reservado ao **INSTITUTO MAIS**, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas. Caso seja detectado que o candidato está portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, ele será eliminado do Concurso.

2.6.9. Será disponibilizado aos candidatos, no dia da aplicação da prova, um Livro de Ocorrências para registro de quaisquer reclamações ou eventos que possam ser considerados relevantes. Antes da aplicação da prova, os candidatos serão orientados pelos fiscais de sala sobre como fazer registro de ocorrência e sobre o local a que devem se dirigir para tanto.

2.6.10. Ao final da aplicação da prova, a equipe de fiscalização de cada sala redigirá uma ata, na qual devem constar as informações sobre a realização da prova, com eventuais intercorrências e outros dados que considerar relevantes.

2.6.11. Todas as orientações pertinentes à realização da prova, incluindo aquelas acima mencionadas, serão obrigatoriamente transmitidas aos candidatos, de forma clara e objetiva, pela equipe de fiscalização de cada sala antes do início da prova.

2.7. JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE

2.7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por: número de respostas certas x 10 ÷ total de questões da prova.

2.7.2. Conforme previsto no artigo 19º, inciso I, da Resolução CNRM nº 17/2022, serão considerados como habilitados para seleção à fase subsequente os candidatos que alcançarem o percentual mínimo de 50% de acertos e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação. Os candidatos habilitados não estarão, necessariamente, selecionados para a fase subsequente, devendo ser observada, nesse caso, a proporção estabelecida no subitem 2.7.3 deste Capítulo.

2.7.3. A prova objetiva terá caráter **classificatório e eliminatório** e serão selecionados para a 2ª fase candidatos em número oito vezes maior que o de vagas oferecidas para as especialidades com apenas uma vaga disponível, em número cinco vezes maior que o de vagas oferecidas para as especialidades com duas ou três vagas disponíveis e quatro vezes maior que o de vagas oferecidas para as demais especialidades, desde que tal proporção seja possível diante do percentual mínimo de 50% de acertos (Resolução CNRM nº 17/2022, artigo 19º, inciso I).

2.7.4. Em caso de empate na última posição, todos os candidatos eventualmente classificados nessa posição serão convocados para a realização da 2ª fase.

2.7.5. No caso de não haver candidatos habilitados na prova objetiva, de acordo com o subitem 2.7.3 deste Capítulo, serão convocados para a 2ª fase, até o quantitativo definido, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da nota na prova objetiva (Resolução CNRM nº 17/2022, artigo 19º, inciso I).



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

2.7.6. Para os candidatos aprovados, a prova objetiva terá peso de **90%** para todos os candidatos, de acordo com a Resolução CNRM nº 17/2022.

3.3. ANÁLISE CURRICULAR

3.3.1. A Análise Curricular terá peso de 10% na nota final.

3.3.2. A Análise Curricular, referente à **segunda fase**, será realizada por banca de médicos supervisores e preceptores dos Programas de Residência Médica da Santa Casa, indicados pelo coordenador da COREME, de forma de análise documental baseada nos critérios estabelecidos neste Edital, de acordo com cada programa, conforme instruções constantes no ANEXO II, no período **entre 23 e 29 de dezembro de 2023**.

3.3.3. Todos os candidatos inscritos deverão enviar os documentos relativos à Análise Curricular, por upload site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na Área Restrita do candidato – Ref.: “ANÁLISE CURRICULAR”, no período entre **07/11/2023 e 01/12/2023**.

SIGA O PASSO A PASSO PARA FAZER UPLOAD DE ARQUIVOS NO SITE DO INSTITUTO MAIS:

- 1º Acesse o site do Instituto Mais (www.institutomais.org.br);
- 2º Faça o login com o nº de seu CPF e senha em “JÁ SOU CADASTRADO”;
- 3º Clique em “MEUS CONCURSOS”;
- 4º Clique no ícone amarelo (com três listras brancas);
- 5º Em seguida clique na opção “ver”;
- 6º Na parte superior da página, do lado direito, clique em "Editar Cadastro";
- 7º Anexe o(s) arquivo(s) desejado(s) em “ANÁLISE CURRICULAR”;
- 8º Clique em "Salvar Dados".

3.3.3.1. Após a data e momento de encaminhamento da documentação para a Análise Curricular especificada no item 3.3.3., não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

3.3.4. O encaminhamento dos documentos, por upload no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na Área Restrita do candidato – Ref.: “ANÁLISE CURRICULAR”, relativos à Análise Curricular é obrigatória. **O candidato que não enviar o curriculum vitae pela Internet, no referido prazo, será ELIMINADO do Processo Seletivo.**

3.3.5. Somente serão aceitos os documentos encaminhados em formato: PDF, JPG ou GIF, sendo que o tamanho total deles deverá ser de até 10 (dez) MB.

3.3.6. Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para a Análise Curricular, o candidato deverá:

- a) digitalizar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- b) no caso de documento(s) emitido(s) em formato Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.3.6.1. Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.3.6.2 Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, com senha, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF.

3.3.6.3. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

3.3.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Análise Curricular, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo e no Anexo I.

3.3.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado.

3.3.8.1. Não serão considerados protocolos dos documentos apresentados.

3.3.8.2. Os documentos para a Prova de Títulos apresentados em desacordo com as especificações deste Capítulo, não serão avaliados.

3.3.8.3. O candidato que entregar documentação comprobatória falsa ou adulterada será ELIMINADO do processo seletivo.

4. DAS INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

4.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), e da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO/SP.

4.1.1. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

4.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRM, OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou

b.1) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

4.2.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.2.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

4.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

4.2.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.2.3.2. No dia da realização da Prova, o INSTITUTO MAIS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais, bem como poderá ocorrer a autenticação digital dos candidatos na Folha de Respostas.

4.2.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas.

4.2.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.4. No dia da realização da Prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO MAIS procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

4.4.1. A inclusão, de que trata o item acima, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO MAIS na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.4.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.4, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido e qualquer tipo de relógio, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.5.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o armazenamento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

4.5.1.1. Constitui exceção à regra do item 4.5 e subitem 4.5.1, para os candidatos que serão identificados por meio de documento digital, conforme item 5.2, alínea “b.1” deste Capítulo, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

4.5.2. Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

4.5.2.1. No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo Seletivo, registrando-se no Termo de Eliminação.

4.5.3. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

4.5.3.1. Na situação descrita no subitem 4.5.3., se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, este será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

4.5.3.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão encaminhar sua solicitação de Condição Especial, comunicando previamente ao INSTITUTO MAIS, acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

4.6. Durante a realização das Provas Objetivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.7. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

4.7.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

4.8. Quanto à Prova Objetiva:

4.8.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

4.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

4.8.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.9. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.3, alíneas “b” e “b.1”, deste Capítulo;
- c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido, seja qual for o motivo alegado;



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
 - f) For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
 - h) Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para a realização das Provas;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;
 - j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - k) Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
 - l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
 - m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - n) Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando da entrada e saída do uso dos sanitários, bem como da autenticação digital da folha de respostas.
 - o) For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários;
 - p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes; e
 - q) No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida.
- 4.10. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.
- 4.11. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 4.12. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 4.12.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
- 4.13. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 4.12 e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.14. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 4.15. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

4.16. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

4.17. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), no primeiro dia útil após a data de sua realização – após as 14h00.

IV - DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A média final será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e será obtida conforme segue:

a) Para Todos os Programas: $[(NO \times 9) + (NAC \times 1)] / 10$

sendo:

NO = Nota da prova objetiva

NE = Nota da análise curricular

2. O candidato a Programa de Acesso Direto que, anteriormente à data de início da residência médica, tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer a pontuação adicional na nota final das fases do Concurso descritas neste Edital, conforme estabelecido no artigo 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, atualizado pela Resolução CNRM nº 35/2018.

2.1. O candidato aos Programas com Acesso Direto que, anteriormente à data de início do programa de Residência Médica, tiver ingressado no PRMGFC (Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade) a partir de 2015 e concluído o programa de dois anos, poderá requerer a pontuação adicional na nota final das fases do Concurso descritas neste Edital, conforme Resolução CNRM nº 02/2015.

2.3. O candidato que pretender fazer uso da pontuação adicional do PRMGFC deverá enviar, **até o dia 01 de dezembro de 2023** para o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na Área Restrita do candidato – Ref.: “**PONTUAÇÃO ADICIONAL DO PRMGFC**”, a declaração, legível, de residência com data recente emitida pela instituição responsável pelo PRM para os residentes do PRMGFC.

2.4. O candidato que pretender fazer uso da pontuação adicional do PRMGFC deverá assinalar a opção na ficha de inscrição, sendo vedada eventual modificação posterior da opção indicada.

3. O resultado preliminar da **primeira fase** será divulgado no **dia 18 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

4. A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número de inscrição do candidato.

5. Os resultados não serão divulgados ou informados por contato telefônico.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

6. O resultado definitivo da **primeira fase** será divulgado no **dia 22 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

7. A não realização do upload dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no item 3.3 do capítulo III deste edital acarretará eliminação sumário do Concurso.

8. O resultado preliminar da **segunda fase** será divulgado no **dia 11 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

9. O **resultado final** para todos os programas será divulgado na data provável de **6 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

10. A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número de inscrição do candidato.

11. No resultado final, havendo **empate**, será considerada para desempate a maior nota da prova da Primeira Fase. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato de maior idade (para tanto, será requisitada a certidão de nascimento para a matrícula).

12. A listagem contendo o resultado final para todos os programas somente será tida como definitiva depois do julgamento dos eventuais recursos interpostos após sua divulgação, podendo haver, em razão das decisões proferidas em tais julgamentos, modificação na ordem de classificação dos candidatos, o que pode, inclusive, gerar consequências para o preenchimento das vagas existentes.

13. Todos os resultados citados neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

V - DOS RECURSOS

1. Os recursos que eventualmente se façam necessários, em quaisquer das fases do Concurso, deverão ser interpostos pelos candidatos, **em até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação no endereço eletrônico **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** ou do fato que lhe deu origem, conforme disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004.

1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

1.2. A interposição de recursos é facultada a todos os candidatos.

2. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

3. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este Concurso serão indeferidos.
5. Caberá ao Coordenador-Geral da COREME apreciar os recursos interpostos em face deste Edital e do resultado da **segunda fase** do Concurso, referente à **Análise Curricular**, bem como proferir a decisão final sobre eles, após submetê-los à Banca Examinadora, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.
6. Caberá ao **INSTITUTO MAIS** apreciar os recursos interpostos em face do resultado preliminar quanto aos pedidos de **atendimento especial** e da **primeira fase** do Concurso (gabarito preliminar e resultados), bem como proferir a decisão final sobre eles, após submetê-los à Banca Examinadora, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.
7. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.
8. A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no endereço eletrônico **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como as respostas encaminhadas diretamente aos candidatos.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR QUANTO AOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 9.1. Para interposição de recurso o candidato deverá enviar a documentação pendente requerida, via *upload*, e utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e disponível no endereço eletrônico **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia do prazo, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.
- 9.2. O **INSTITUTO MAIS** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos e o envio da documentação pendente requerida.
- 9.3. Não será aceito recurso via postal, via *e-mail*, via requerimento administrativo, protocolado pessoalmente, fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
- 9.4. Apenas os candidatos que realizaram o pedido de atendimento especial no período de inscrição poderão interpor recurso. Será preliminarmente indeferido o recurso de candidato que não realizou o pedido no período de inscrição.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PRIMEIRA FASE

10.1. Para interposição de recurso o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e disponível no endereço eletrônico **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia do prazo, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

10.2. O **INSTITUTO MAIS** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

10.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma específica, ou seja, deverá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

10.4. O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação da questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

10.4.1 Se do exame de recursos resultar em anulação da questão de uma área de conhecimento da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos presentes.

10.4.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.4.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.5. Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou via *e-mail*.

10.5.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

10.6. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e o resultado da primeira fase do Concurso será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.7. O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

10.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

10.9. Quando da publicação do resultado da primeira fase, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE (ANÁLISE CURRICULAR)

11.1. Para interposição de recurso o candidato deverá preencher o modelo de formulário, que será divulgado no endereço eletrônico **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, e entregar pessoalmente (também aceito por terceiro, mediante procuração simples) na Secretaria da **COREME/ISCMSP**, localizada Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – CEP: 01221-010 – São Paulo/SP, no próprio prazo recursal e no horário compreendido entre as **9 horas e 14 horas**.

11.2. No ato da interposição do recurso será exigida a apresentação do documento original de identidade do candidato recorrente ou, nos casos em que a entrega seja realizada por terceiro, cópia do documento de identidade e a procuração.

11.3. Não será aceito recurso via postal, via *e-mail*, fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

11.3.1. Não será aceito recurso protocolado fora das datas e/ou dos horários expressamente previstos neste Capítulo.

VI - DA MATRÍCULA

1. As matrículas deverão ser efetuadas nos dias **15, 16 e 19 de fevereiro de 2024**, das **8 horas às 13 horas**, no Hospital Central da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, nas salas informadas no endereço eletrônico **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, divulgado no dia **6 de fevereiro de 2024**, obedecendo à seguinte sequência:



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

DIA DE MATRÍCULA	ESPECIALIDADES
15/02/2023	Clínica Médica / Dermatologia / Endocrinologia e Metabologia / Endoscopia / Gastroenterologia / Geriatria / Hematologia e Hemoterapia / Infectologia / Medicina de Emergência / Medicina Esportiva / Medicina Física e Reabilitação / Medicina Intensiva / Neurologia / Oncologia Clínica / Patologia / Pneumologia / Reumatologia
16/02/2023	Cirurgia Geral / Cirurgia Cardiovascular / Cirurgia da Mão / Cirurgia de Cabeça e Pescoço / Cirurgia do Aparelho Digestivo / Cirurgia Pediátrica / Cirurgia Plástica / Cirurgia Torácica / Cirurgia Vascular / Coloproctologia / Mastologia / Neurocirurgia / Obstetrícia e Ginecologia / Oftalmologia / Ortopedia e Traumatologia / Otorrinolaringologia / Urologia / Neurorradiologia / Endoscopia Ginecológica
19/02/2023	Anestesiologia / Emergência Pediátrica / Endocrinologia Pediátrica / Gastroenterologia Pediátrica / Infectologia Pediátrica / Medicina do Trabalho / Medicina Intensiva Pediátrica / Neonatologia / Neurologia Pediátrica / Pediatria / Psiquiatria / Radiologia e Diagnóstico por Imagem / Reumatologia Pediátrica / Administração em Saúde

***Após esse período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente suas vagas.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA E A POSSE

- Cédula de Identidade – RG: 3 (três) cópias. (nesse caso específico não será aceita a CNH/carteira de motorista)
- CPF do candidato: 3 (três) cópias.
- Título de Eleitor: 1 (uma) cópia.
- Inscrição junto à Previdência Social (INSS - NIT/PIS/NIS): 1 (uma) cópia.
- Diploma médico ou atestado de que concluiu o Curso de Medicina: 1 (uma) cópia autenticada.
- Comprovante de endereço no Estado de São Paulo, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de matrícula, por exigência bancária, para abertura de conta-corrente junto ao Banco do Brasil ou ao Santander: 2 (duas) cópias.
- Os diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras, tanto para o cidadão estrangeiro quanto para o brasileiro, somente serão aceitos se revalidados por Universidade Pública, na forma da lei, conforme Resolução CFM nº 1.832/2008, alterada pela Resolução CFM nº 2.002/2012: 1 (uma) cópia autenticada.
- Para o médico estrangeiro são exigidos o Visto Permanente no Brasil (com exceção da hipótese prevista na Resolução CFM nº 2.002/2012) e o Certificado de Proficiência da Língua Portuguesa, de acordo com a Resolução do CFM nº 1.831/2008, alterada pela Resolução CFM nº 1.842/2008: 1 (uma) cópia autenticada de cada documento.
- Certificado ou declaração de que está concluindo a Residência Médica, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de matrícula, na área de pré-requisito de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Anestesiologia, Infectologia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica e Obstetrícia e Ginecologia, conforme a exigência do Programa escolhido pelo candidato: 1 (uma) cópia autenticada. Somente serão aceitos os certificados de Programas de Residência Médica credenciados pela CNRM.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

- j) Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), para candidatos formados em anos anteriores: 2 (duas) cópias.
- k) Para os médicos formados **no final de 2023 ou no início de 2024** será obrigatória a entrega do protocolo do pedido de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) e concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar o documento definitivo, sob pena de desligamento da Residência.
- l) 3 (três) fotos 3x4, coloridas e sem data.
- m) Carteira de Vacinação.
- n) Comprovante (impresso) da Qualificação cadastral realizada junto ao E-Social por meio do endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>.
- o) Ficha de matrícula que será disponibilizada no endereço eletrônico **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** juntamente com a convocação para matrícula preenchida e assinada pelo candidato aprovado.
- p) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino.

2.1. Para as matrículas que, porventura, forem realizadas por procurador, será exigida procuração com poderes específicos para o ato, com firma do candidato outorgante reconhecida em cartório. O aluno matriculado por procuração deve, obrigatoriamente, comparecer à COREME no primeiro dia do curso, antes do início de suas atividades, para concluir o processo de matrícula, com assinatura de livro, avaliação médica e abertura de conta corrente. Fica expressamente vetada a realização de qualquer atividade por parte do médico sem completar o processo de matrícula pessoalmente, sob pena de cancelamento definitivo de matrícula e perda da vaga.

VII - CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

1. Após a publicação do resultado final, os candidatos selecionados deverão realizar matrícula nos dias indicados no Capítulo VI.
2. A partir do dia **20 de fevereiro de 2024** terá início a convocação dos excedentes, por *e-mail* e no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. Os candidatos devem acompanhar a chamada, pois terão que efetuar a matrícula nos primeiros dois dias úteis subsequentes à convocação, das **08 horas às 13 horas**, na sede da **COREME/ISCMSP**, localizada na Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – CEP: 01221-010 – São Paulo/SP.
3. O candidato que não se apresentar, no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e, portanto, será desclassificado.
4. A **COREME/ISCMSP** não se responsabilizará por falhas de comunicação decorrentes de mudanças ou incorreções de dados informados pelos candidatos na ficha de inscrição (endereço, telefone, *e-mail* etc.).
5. **A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pelo CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.**



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

VIII - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO

1. A **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO MAIS** disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.
2. O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao Concurso, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.
3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais fases do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 4.4 do Capítulo II.
4. O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO MAIS** fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo junto ao **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

IX - INFORMAÇÕES GERAIS

1. O candidato que trancar sua vaga por motivo de convocação para o Serviço Militar Obrigatório, de acordo com a Resolução CNRM nº 17/2022, deverá declarar seu interesse pela vaga no período de **1º de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, das 8 às 14h. Após essa data perderá sua vaga.**
 - 1.1 As reservas de vagas restringem-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário.
 - 1.2. De acordo com a Resolução CNRM nº 17/2022, não haverá prorrogação de reserva de vaga por período superior a um ano.
3. No ato da posse, os Residentes assinarão **Termo de Compromisso**, que devem ler, para declarar plena ciência do teor do Regimento do Curso de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
4. As atividades terão **início no dia 1º de março de 2024.**
5. O **não** comparecimento, nas primeiras 48 horas, ao Hospital ou à Instituição, após o início do Programa de Residência Médica, configurará **desistência** da matrícula.
6. Os residentes matriculados receberão, a critério da Instituição, bolsas pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, pela própria Instituição ou pelo Ministério da Saúde (Pró-residência), com o valor mínimo



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

estipulado pela Lei nº 11.381, de 1º de dezembro de 2006, e valor atual definido pela Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2021.

7. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a **desclassificação** do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8. O Concurso para Seleção de Médicos Residentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo para o ano de **2024**, disciplinado pelo presente Edital, segue as orientações, as normas e as resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como a legislação pertinente aplicável à espécie.

9. Todas as normas e regramentos contidos no presente Edital serão plenamente válidos até o encerramento do Concurso, ressalvada eventual situação decorrente de decisão judicial que determine a adoção de providência nova, que seja suprida eventual omissão ou, ainda, a alteração/adequação de previsão editalícia expressamente estatuída.

10. As datas previstas neste Edital poderão ser remanejadas em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, não se responsabilizando o **INSTITUTO MAIS** e(ou) a **ISCMSP** pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior. Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma, em especial aqueles motivados pela pandemia do COVID-19, não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução da taxa de inscrição.

11. O **INSTITUTO MAIS** e a **ISCMSP** não arcarão com quaisquer despesas dos candidatos decorrentes da participação nas fases e procedimentos do Concurso, assim como mudança de candidato para outras cidades.

12. O **INSTITUTO MAIS** e a **ISCMSP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso no que tange ao conteúdo programático.

13. Por ocasião da realização das fases do Concurso, o candidato deverá observar as medidas de proteção de acordo com as diretrizes da legislação vigente aplicável.

14. Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

15. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais via *e-mail*, para **sac@institutomais.org.br**, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do item 15 deste capítulo, terá o seu nome atualizado na base de dados do **INSTITUTO MAIS** para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

16. Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução do valor de inscrição.

17. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso, em decorrências de eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma correrão às expensas do próprio candidato.

18. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **INSTITUTO MAIS** enquanto estiver participando do Concurso, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do **INSTITUTO MAIS**, na forma do item 15 deste Capítulo, e perante a **ISCMSP**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

19. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

19.1. Nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), referente a este Concurso, entende-se como “controladora” o **INSTITUTO MAIS**.

19.2. Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e(ou) coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica, entre outros.

19.3. O candidato autoriza, expressamente, que a “controladora” utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a “controladora” identifique e entre em contato com o candidato, em razão do Concurso; para procedimentos de inscrição e posterior convocação e matrícula no Programa de Residência Médica; para cumprimento, pela “controladora”, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da “controladora” ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste Concurso em site da “controladora”, onde constará: especialidade, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

19.4. A “controladora” realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no Concurso; e para gerenciar comunicação com o candidato.

19.5. O candidato fica ciente de que a “controladora” deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso até expirar o prazo prescricional.

19.6. A “controladora” se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

19.7. Fica permitido à “controladora” manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do Concurso até sua expiração.

19.8. A “controladora”, após a finalização do Concurso, compartilhará com a **ISCMSP** todos os dados pessoais tratados dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à convocação e matrícula. A partir deste momento a **ISCMSP** passa a ser a “controladora” dos dados pessoais dos candidatos aprovados.

19.9. O **INSTITUTO MAIS** esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.

20. Acarretarão a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

21. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da **ISCMSP** e do **INSTITUTO MAIS**, no que a cada um couber.

22. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão apreciados e julgados pela **COREME/ISCMSP** e pelo **INSTITUTO MAIS**.

23. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

24. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser disponibilizado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br).



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

Dr. Carlos Alberto Malheiros

Coordenador de Ensino do Instituto Santa
Casa de Educação, Pesquisa e Inovação

Dr. Ricardo Tadashi Nishio

Coordenador-Geral da COREME



**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE
MÉDICOS RESIDENTES 2024**
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

ANEXO I – CRONOGRAMA DE FASES

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico www.institutomais.org.br

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES	
Atividade	Data*
Publicação do Edital de Abertura	25/10/2023
Prazo para recurso contra o Edital de Abertura	26 e 27/10/23
Período de inscrição	07/11 a 01/12/23
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	01/12/2023
Publicação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	05/12/2023
Publicação das inscrições homologadas	05/12/23
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	06 e 07/12/23
Publicação do resultado definitivo das solicitações de atendimento especial	08/12/23
PROCEDIMENTOS DA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA)	
Atividade	Data
Publicação do comprovante de local de prova objetiva	05/12/23
Aplicação da prova objetiva, no turno da MANHÃ (candidatos de todos os Programas)	09/12/23
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva (após 14 horas)	11/12/23
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	12 e 13/12/23
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	18/12/23
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	19 e 20/12/23
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	22/12/23
PROCEDIMENTOS DA 2ª FASE (ANÁLISE CURRICULAR)	
Atividade	Data
Envio via internet da documentação para análise curricular	07/11 a 01/12/23
Análise curricular (todos os Programas)	23 a 29/12/23
Publicação do resultado preliminar da análise curricular	11/01/24
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	12 e 13/01/2024
Publicação do resultado definitivo da análise curricular	02/2/2024
PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA E INÍCIO DE ATIVIDADES	
Atividade	Data
Publicação do resultado final	06/02/2024
Publicação da convocação para as matrículas	06/02/2024
Período de matrícula (conforme Capítulo VI)	15,16 e 19/02/2024
Convocação para as vagas remanescentes	A partir de 20/02/2024
Início das atividades	01/03/2024